

Lei nº 842/80

* Dispõe sobre a criação de cargos de Professor I, no quadro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

A Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 1980, Guarulhos, e em, Paulo Sérgio Galim, Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Bonifácio Único, artigo 42, da Lei nº 800, de 19 de março de 1979 - 7 (sete) cargos de Professor I (RTE).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à



conta de verba própria consignada no orçamento programático seguinte.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de fevereiro de 1980.

PAULO MANGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento,
 na mesma data.

Rodney das Graças Marques
 Diretor da Divisão de Administração
 Prefeitura Municipal de Guariba